

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: q817mxmb SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 22/03/2023 Requerimento nº 194/2023 Protocolo nº 2701/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Lúdio Cabral</p>		

Com fulcro no art. 177, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c o art. 27 e 28 da Constituição Estadual requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que aprove o presente Requerimento direcionado ao Exmo. Secretário de Estado de Estado e Infraestrutura e Logística - SINFRA MT, Sr. Marcelo de Oliveira e Silva, solicitando informações sobre a execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT030, trecho 4,12km - Estrada Ponte de Ferro., conforme abaixo:

1. Existe previsão para o início e o término de execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT030, trecho 4,12km - Estrada Ponte de Ferro? Caso positivo, indicar o cronograma previsto. Caso negativo, apresentar justificativa para que tal providência não foi realizada.
2. Informar a existência de contrato (s) vigente (s) e/ou em processo de contratação para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT030, trecho 4,12km - Estrada Ponte de Ferro. Caso exista, informar o número e o ano do processo administrativo. Caso haja, encaminhar cópia integral "capa a capa" do processo. Caso negativo, informar se existe, e qual a previsão para publicação do extrato do contrato.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao gabinete deste parlamentar reclamações de moradores que residem na região da estrada da Ponte de Ferro que as obras de implantação e pavimentação da rodovia encontra-se paralisada, causando transtornos aos motoristas que ali transitam devido às condições precárias da via.

Ao consultar o site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e o Diário Oficial, verifica-se que no dia 06 de janeiro do corrente ano a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística publicou no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT n. 28411 (página 111) a Rescisão unilateral do Contrato 086/2022/SINFRA, que tinha por objeto: "a execução dos serviços de implantação e pavimentação da Rodovia MT-030, trecho: Fim P.U. Cuiabá início pavimentação (Ponte de Ferro), com extensão de 4.12 km, no valor de R\$ 4.975.470,89 (quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e nove centavos).", tendo como contratada a empresa UNIDAS CONSTRUTORA LTDA.

Referida decisão menciona ainda, " (...) em face na necessidade de continuidade de execução do objeto, que seja executado os trâmites acerca da possibilidade de contratação das demais empresas classificadas e



habilitadas no certame".

Passados mais de 75 (setenta e cinco) dias da referida publicação, não foi possível localizar qualquer trâmite relacionado a contratação de demais empresas classificadas no certame, tampouco a publicação de novo processo de licitação destinado a execução dos aludidos serviços.

Pelo exposto, tendo em vista as condições precárias (atoleiros, buracos, falta de sinalização, etc) que causam transtornos e colocam em risco a segurança de moradores e motoristas que transitam pela estrada da Ponte de Ferro.

Considerando a competência exclusiva desta casa legislativa de fiscalizar e controlar, diretamente, através de quaisquer de seus membros ou Comissões, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta (Art. 26 da Constituição Estadual), solicito o apoio dos meus pares para a aprovação do presente requerimento.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 22 de Março de 2023

Lúdio Cabral
Deputado Estadual